



PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

EDITAL Nº 07/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Chamada de inscrições para o processo seletivo para a função temporária de revisor de conteúdo e conteudista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE.

EDITAL Nº 07/2024/UFRGS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO

A **Coordenação do Projeto Mais Saúde com Agente na UFRGS** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de revisores de conteúdo e conteudistas do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção destina-se ao cadastro de interessados para realização das funções/atividades de **revisores de conteúdo e conteudistas do Projeto Mais Saúde com Agente**. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS (Proc. SEI nº 23078.534325/2021- 26), PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

O processo seletivo regido por esse Edital está em observância aos princípios e diretrizes norteadores para a educação profissional e tecnológica, dispostos na Resolução MEC/CNE/CP Nº 1/2021

2 DA DIVULGAÇÃO

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na *internet*, no *site*

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo *site* acima. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no edital. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

A presente seleção destina-se às vagas descritas a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade deste edital, respeitando a opção de atividades a serem executadas e as necessidades e prioridades do projeto.

3.1 Das vagas

As vagas deste edital estão divididas em 3 categorias: CÓDIGO 01 - Revisor de conteúdo tipo 01 - para reorganização da disciplina; CÓDIGO 02 - Revisor de conteúdo tipo 02 - para alterações na disciplina; CÓDIGO 03 - Conteudista - para elaboração de disciplina nova.

CÓDIGO 01 - Revisor de conteúdo tipo 01 - para reorganização da disciplina: até 5 vagas, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 01.1 - Geoprocessamento em Saúde, cadastramento e territorialização; App e-sus território: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 01.2 - Noções Básicas de Anatomia, Fisiologia Humana e Noções de Primeiros Socorros – Curso ACS: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 01.3 - Ações de cuidado para a ampliação do escopo de práticas dos ACS na prevenção e controle das doenças e agravos – Curso ACS: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 01.4 - Noções de Primeiros Socorros – Curso ACE: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 01.5 - Fundamentos das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental – Curso ACE: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02 - Revisor de conteúdo tipo 02 - para alterações na disciplina: até 17 vagas, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.1 - Fundamentos do Trabalho do Agente de Saúde: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.2 - Organização da Atenção à Saúde, Intersectorialidade: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.3 - Atuação em Equipe Multiprofissional e Interprofissionalidade: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.4 – Planejamento e organização do processo de trabalho: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.5 - Educação e comunicação em saúde: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.6 - Cuidado e Promoção da Saúde: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.7 - Saúde Digital, Sistemas de Informação em Saúde, Uso de Prontuário Eletrônico e Ferramentas de Apoio ao Registro das Ações dos Agentes de Saúde: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.8 - Imunização: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.9 - Conhecendo e construindo a saúde pelo ambiente: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.10 - Ação Educativa do ACS na prevenção e controle das doenças e agravos com enfoque nas doenças não transmissíveis – Curso ACS: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.11 - Ação Educativa do ACS na prevenção e controle das doenças e agravos com enfoque nas doenças transmissíveis – Curso ACS: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.12 - Os ciclos de vida das famílias: Saúde da Mulher – Curso ACS: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.13 - Os ciclos de vida das famílias: Saúde da Criança e do Adolescente – Curso ACS: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.14 - Os ciclos de vida das famílias: Saúde do Homem e do Idoso – Curso ACS: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.15 - Saúde Ambiental – Curso ACE: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.16 - Vigilância e controle de zoonoses, arboviroses e combate a animais peçonhentos – Curso ACE: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02.17 - Risco, vulnerabilidade e danos à saúde da população e ao meio ambiente – Curso ACE: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 03 - Conteudista - para elaboração de disciplina nova: até 5 vagas, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 03.1 - Saúde Mental no Contexto da Atenção Básica: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 03.2 - Saúde Bucal no contexto da Atenção Básica: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 03.3 - Agroecologia, hortas comunitárias e segurança alimentar: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 03.4 - Práticas Integrativas e Complementares: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 03.5 - Saúde dos povos dos campos, das florestas e das águas: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

3.2 Dos requisitos

Os seguintes requisitos se aplicam à todas as vagas deste edital:

- a) Possuir diploma de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001. A comprovação de formação precisa ser através do envio do diploma de graduação;
- b) Possuir formação mínima em nível doutorado na área temática da disciplina (de acordo com Anexo 01). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil. A comprovação de formação precisa ser através do envio do diploma de doutorado com informação da área temática;
- c) Ser docente de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou docente vinculado à Rede de Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde (RET-SUS) e/ou Rede de Escolas de Saúde (RESP) com experiência mínima comprovada de 2 anos na área da disciplina conforme Anexo 01 deste Edital. **A comprovação de vínculo deverá ser EXCLUSIVAMENTE através de documento emitido pela instituição, no qual deverão constar os dados do candidato, o vínculo como docente e o tempo de experiência na área.**
- d) Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

4 DA FUNÇÃO E ATIVIDADES

CÓDIGO 01 - Revisor de conteúdo tipo 01 - para reorganização de disciplina:

- Atualizar e completar o material didático de acordo com a legislação atualizada e novos materiais publicados pelo Ministério da Saúde.
- Elaborar novas atividades avaliativas teóricas (um fórum de discussão e um quiz com 15 questões com 5 alternativas de respostas) e nova atividade prática.

- Elaborar material de orientação das atividades avaliativas com orientações para os tutores e/ou preceptores das disciplinas correspondente aos **templates que serão indicados, após a etapa de seleção, pela coordenação do projeto.**
- Elaborar material de orientação (2 laudas) para a condução da discussão dos conteúdos nas atividades de preceptoria (prática), quando houver.
- Enviar o material via e-mail, no prazo de 15 dias, após reunião de capacitação com a equipe pedagógica em data a ser agendada.
- O material didático utilizado da primeira edição dos Cursos Técnicos do Programa Saúde com Agente será usado para a revisão das disciplinas.

CÓDIGO 02 - Revisor de conteúdo tipo 02 - para alterações da disciplina

- Atualizar e completar o material didático de acordo com a legislação atualizada e novos materiais publicados pelo Ministério da Saúde.
- Desenvolver novos conteúdos da disciplina, a serem indicados em *webnário* de orientação após seleção do candidato.
- Elaborar novas atividades avaliativas teóricas (um fórum de discussão e um quiz com 15 questões com 5 alternativas de respostas) e nova atividade prática.
- Elaborar material de orientação das atividades avaliativas com orientações para os tutores e/ou preceptores das disciplinas correspondente aos **templates que serão indicados, após a etapa de seleção, pela coordenação do projeto..**
- Elaborar material de orientação (2 laudas) para a condução da discussão dos conteúdos nas atividades de preceptoria (prática), quando houver.
- Enviar o material via e-mail, no prazo de 15 dias, após reunião de capacitação com a equipe pedagógica em data a ser agendada.
- O material didático utilizado da primeira edição dos Cursos Técnicos do Programa Saúde com Agente será usado para a revisão das disciplinas.

CÓDIGO 03 - Conteudista - para elaboração de disciplinas novas

- Elaborar o material didático e atividades avaliativas teóricas (um fórum de discussão e um quiz com 15 questões e 5 alternativas de respostas) e atividades avaliativas práticas da nova disciplina.
- Elaborar material de orientação das atividades avaliativas com orientações para os tutores e/ou preceptores da disciplinadas correspondente aos **templates que**

serão indicados, após a etapa de seleção, pela coordenação do projeto.

- Elaborar material de orientação (2 laudas) para a condução da discussão dos conteúdos nas atividades de preceptoria (prática), quando houver.
- Enviar o material via e-mail, no prazo de 15 dias, após reunião de capacitação com a equipe pedagógica. Após a primeira entrega, a equipe de curadoria do projeto terá 10 dias para analisar o material e poderá solicitar modificações, as quais deverão ser entregues em até 48 horas. Este material deverá ser de autoria própria e dará embasamento para a produção das teleaulas, aulas interativas e e-book a ser utilizado pelos estudantes nos cursos.
- Desenvolver e entregar à coordenação dos cursos, por e-mail, o plano de ensino detalhado o, **conforme modelo que será disponibilizado, após a etapa de seleção, pela coordenação do projeto**, no prazo de 15 dias a contar da reunião de capacitação com a equipe pedagógica em data a ser agendada, **após a etapa de seleção.**

Todos os aprovados deste edital, independente da disciplina, deverão:

a) Conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias;

b) Participar das atividades virtuais de capacitação (*webnário*) para revisor de conteúdo e conteudista conforme cronograma a ser divulgado posteriormente;

c) Participar das reuniões de alinhamento e revisão com a equipe pedagógica do projeto bem como acompanhar o processo de produção do material didático (pelo ambiente institucional de vídeo chamadas);

d) Utilizar a bibliografia de referência norteadora para a produção do conteúdo da disciplina, de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Técnico em Agente Comunitário de Saúde e de Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias aprovados pela UFRGS (RESOLUÇÃO Nº 22, DE 21 DE MAIO DE 2024 e RESOLUÇÃO Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 2024)

Para todas as funções, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer

manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

Todo o conteúdo produzido pelo conteudista/revisor de conteúdo será submetido à comprovação de autoria e originalidade (com uso de software para detecção de plágio e/ou autoplágio) e, caso constatada a não-autoria ou não-originalidade da produção, a mesma não será aceita, ficando a FAURGS/UFRGS isenta de qualquer responsabilidade financeira ou vínculo com o candidato selecionado, que será excluído.

A UFRGS não oferecerá espaço físico nem quaisquer recursos para produção do conteúdo das disciplinas. A produção dos materiais contratados é de inteira responsabilidade do conteudista/revisor de conteúdo.

O conteudista/revisor de conteúdo selecionado cederá integralmente os direitos autorais do material produzido para UFRGS, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e Ministério da Saúde (MS). Além disso, cederá os direitos de imagem e voz (caso haja gravação de áudio e/ou vídeo para as disciplinas do curso) ao CONASEMS, UFRGS e MS, conforme o termo de cessão de direitos autorais a ser assinado no momento da entrega dos conteúdos APROVADOS pela Equipe de Curadoria, essa cessão terá validade de 10 anos.

5 DA REMUNERAÇÃO

O pagamento, feitos os descontos legais cabíveis, será realizado após a entrega do material didático-instrucional completo, devidamente revisado e aprovado pela Equipe de Curadoria do Projeto (UFRGS) e OBRIGATORIAMENTE após assinatura pelo(a) conteudista/revisor(a) de conteúdo do TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e se dará mediante depósito bancário em nome do(a) conteudista/revisor(a) de conteúdo.

As remunerações serão realizadas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do projeto.

O pagamento será por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) de acordo com a categoria de vagas:

CÓDIGO 01 - Revisor de conteúdo tipo 01 - para reorganização de disciplina: R\$ 1.500,00.

CÓDIGO 02 - Revisor de conteúdo tipo 02 - para alterações da disciplina: R\$ 3.000,00.

CÓDIGO 03 - Conteudista - para elaboração de disciplinas novas: R\$ 4.500,00.

Sobre este valor serão realizados os descontos relativos aos impostos e taxas previstos em lei.

A Equipe de CURADORIA do Projeto acompanhará a elaboração das atividades, podendo a qualquer tempo, em caso de não cumprimento das atribuições e/ou prazos ou de rendimento inadequado, comunicar e, eventualmente, descontinuar a atuação do revisor ou conteudista/revisor de conteúdo e o material eventualmente produzido será devolvido e inutilizado para estes ou quaisquer outros cursos da UFRGS. A FAURGS/UFRGS, nestes casos, ficará isenta de qualquer responsabilidade financeira com o candidato selecionado.

O recebimento de pagamento de autônomo não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FAURGS/UFRGS/CONASEMS/Ministério da Saúde;

A autorização para pagamento será analisada pela CONTROLADORIA da UFRGS, tendo em vista a legislação vigente. O pagamento só será liberado após autorização da CONTROLADORIA da UFRGS, cadastro junto à FAURGS, e a verificação das atividades.

Outros documentos necessários ao pagamento junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações.

Condição para recebimento de RPA: É necessário ter conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança.

O acompanhamento da assiduidade, compromisso com as atividades e o controle de qualidade será realizado pela curadoria e pela coordenação do projeto, se reservando o direito, a qualquer tempo, de cancelamento de vínculo para situações de não conformidade com o presente edital. A não observância dos critérios citados implica na perda de vaga.

O candidato poderá ser desligado a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto, ou se houver interrupção no repasse de recursos pelo órgão financiador ou se for identificada irregularidade.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período, Horários, Endereços

As inscrições ficarão abertas a partir das 18h (horário de Brasília) de 23/07/2024 até às 18h (horário de Brasília) de 30/07/2024 e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

6.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição

As inscrições para candidatos serão realizadas, exclusivamente, pelo *link* <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/editais> no período indicado neste edital.

O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga deste edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá concordar com o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação no Projeto.

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de pagamento, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes neste Edital.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação ou divórcio) deverá anexar além do documento de identificação (frente e verso) também a cópia do documento comprobatório de alteração **em arquivo único, no formato PDF, de no máximo 1 MB**, sob pena de não ter pontuado títulos e comprovantes de formação e/ou tempo de experiência.

O envio dos documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A UFRGS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição e será considerada somente a inscrição finalizada pelo candidato no sistema.

A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no site <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

7 DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas: análise de currículo (etapa 1) e entrevista (etapa 2), cujo somatório das pontuações será de, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

A etapa 1 (análise de currículo) seguirá os critérios estabelecidos no Anexo 2 deste edital. O não preenchimento de algum campo do requerimento de inscrição utilizado como critério determinará pontuação 0 (zero). A pontuação máxima desta fase é de 7,0 pontos.

Conforme estes critérios, haverá uma lista de classificados para a etapa 2, conforme segue:

CÓDIGO 01 - Revisor de conteúdo tipo 01 - para reorganização de disciplina: até a 3ª posição, para cada disciplina.

CÓDIGO 02 - Revisor de conteúdo tipo 02 - para alterações da disciplina: até a 3ª posição, para cada disciplina.

CÓDIGO 03 - Conteudista - para elaboração de disciplinas novas: até a 3ª posição, para cada disciplina.

A nota da etapa 2 (entrevista) será de no máximo 3,0 pontos.

A etapa 2 (entrevista) visa a avaliação da trajetória profissional e/ou acadêmica do candidato e sua experiência, conforme requisitos, e domínio de conteúdos relativos à disciplina e disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas no cronograma

a ser divulgado e de acordo com o previsto nas funções e atividades deste edital.

As entrevistas serão realizadas por meio de plataforma institucional de videochamada.

Para os candidatos selecionados para a etapa 2 (entrevista), o *link* da entrevista, assim como o dia e horário, serão encaminhados para o *e-mail* informado na inscrição.

É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma institucional de vídeo chamada através de um dispositivo que tenha disponível de *webcam* e microfone na data e horário especificados. **Na impossibilidade de realização da entrevista, por parte do candidato, este terá nota 0 (zero) atribuída à etapa 2, não sendo possível o agendamento de outra data.**

8 CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/07/2024
Período para realização de inscrições (exclusivamente via <i>link</i>)	23/07/2024 a 30/07/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e análise de currículos	12/08/2024
Prazo para recurso das inscrições homologadas e análise de currículos	13/08/24 e 14/08/2024
Divulgação das inscrições homologadas e análise de currículos	19/08/2024
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	19/08/2024
Realização das entrevistas	20/08/24 a 24/08/2024
Divulgação do Resultado Final	28/08/2024

9 DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

As atividades serão realizadas virtualmente, através de plataformas institucionais e sistemas informatizados da UFRGS, incluindo reuniões virtuais para as quais o ocupante da vaga deverá ter computador com *webcam*, microfone e *internet*, a fim de realizar as atividades.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação será pela maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 pontos.

O não preenchimento/envio de algum requisito determinará desclassificação.

O não preenchimento/envio de algum item do Anexo 2 determinará pontuação zero.

Em caso de empate, o desempate será definido de acordo com a data de nascimento (privilegiando-se a menor data).

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/disciplina dos cursos, caso haja desistência ou surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

Poderão ser chamados, a critério da Comissão de Seleção, candidatos aprovados em disciplinas/áreas afins deste edital, para que realizem atividades de outras disciplinas deste edital, unicamente no caso de não existirem candidatos selecionados ou em cadastro reserva para uma ou mais disciplinas deste edital. Caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro reserva, caracterizando vacância de vagas do edital, e tendo em vista a urgência e prazos para elaboração dos materiais objeto deste edital, a UFRGS adotará providências junto a docentes de Instituições Superiores de Ensino de reconhecida produção científica e acadêmica no sentido da contratação direta daqueles que melhor lhe convier, em consonância com as necessidades descritas neste edital.

11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do projeto (<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>).

Toda a documentação solicitada pela FAURGS relativa à contratação deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas. Caso haja necessidade de apresentação de documentação adicional pela FAURGS, relativa à contratação, deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas.

O início das atividades poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo. A integração do(s) candidato(s) selecionado(s) por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do projeto.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFRGS acerca do mesmo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto. Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

É vedada a dupla vinculação como bolsista no Projeto Mais Saúde com Agente, sendo verificada esta situação o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das bolsas, não havendo manifestação dentro do prazo determinado pela Coordenação do Projeto, permanecerá na bolsa mais antiga e será desclassificado do presente processo seletivo.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

É vedada a participação de pessoa:

Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS, desligado há menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de formação e reuniões de trabalho das equipes.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a participação no Projeto dos selecionados neste Edital, incluindo o descumprimento das orientações, má conduta, ou baixo desempenho.

A Coordenação não se responsabiliza por possíveis impedimentos legais, que impeçam o recebimento de valores pelo beneficiário.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

Dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas para o *e-mail*: edital07_maissaudecomagente@ufrgs.br

Os recursos devem ser enviados, conforme período indicado no cronograma, para o e-mail: edital07_maissaudecomagente@ufrgs.br

Os casos omissos e os recursos serão analisados pela comissão de seleção deste Edital.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

ANEXO 01 - Áreas temáticas das disciplinas

O quadro abaixo apresenta as áreas temáticas de cada disciplina relativas à formação do candidato em nível de doutorado e para pontuação na análise de currículo (etapa 1) em nível de pós-doutorado e entrevista (etapa 2), previstas neste Edital.

CÓDIGO 01 - Revisor de conteúdo tipo 01 - para reorganização da disciplina:	Área temática
CÓDIGO 01.1 - Geoprocessamento em Saúde, cadastramento e territorialização; App e-sus território.	Geografia Demografia Informação em Saúde Planejamento e Gestão em Saúde Saúde Coletiva Epidemiologia
CÓDIGO 01.2 - Noções Básicas de Anatomia, Fisiologia Humana e Noções de Primeiros Socorros – Curso ACS	Saúde Coletiva Saúde Pública Urgência e Emergência no Cuidado em Saúde Anatomia e Fisiologia Humanas Medicina Enfermagem
CÓDIGO 01.3 - Ações de cuidado para a ampliação do escopo de práticas dos ACS na prevenção e controle das doenças e agravos – Curso ACS	Saúde Pública Saúde Coletiva Epidemiologia Vigilância em Saúde Medicina Enfermagem Odontologia Serviço Social Farmácia
CÓDIGO 01.4 - Noções de Primeiros Socorros – Curso ACE	Saúde Coletiva Saúde Pública Urgência e Emergência no Cuidado em Saúde Anatomia e Fisiologia Humanas Medicina Enfermagem
CÓDIGO 01.5 - Fundamentos das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental – Curso ACE	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Vigilância em Saúde Saúde e Meio Ambiente Saúde do Trabalhador Enfermagem
CÓDIGO 02 - Revisor de conteúdo tipo 02 - para alterações na disciplina	Área temática
CÓDIGO 02.1 - Fundamentos do Trabalho do Agente de Saúde	Saúde Coletiva Saúde Pública Políticas Públicas Planejamento e Gestão em Saúde Enfermagem
CÓDIGO 02.2 - Organização da Atenção à Saúde, Intersetorialidade	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Informação em Saúde

	Planejamento e Gestão em Saúde Serviço Social Enfermagem
CÓDIGO 02.3 - Atuação em Equipe Multiprofissional e interprofissionalidade	Saúde Pública Saúde Coletiva Epidemiologia Vigilância em Saúde Medicina Enfermagem Odontologia Serviço Social Farmácia
CÓDIGO 02.4 - Planejamento, organização do processo de trabalho	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Planejamento e Gestão em Saúde Políticas Públicas Sociologia da Saúde Serviço Social Enfermagem
CÓDIGO 02.5 - Educação e comunicação em saúde	Educação em Saúde Ensino na Saúde Saúde Coletiva Saúde Pública Psicologia Social
CÓDIGO 02.6 - Cuidado e Promoção da Saúde	Saúde Coletiva Saúde Pública Medicina Enfermagem Odontologia Serviço Social Farmácia Psicologia Social
CÓDIGO 02.7 - Saúde Digital, Sistemas de Informação em Saúde, Uso de Prontuário Eletrônico e Ferramentas de Apoio ao Registro das Ações dos Agentes de Saúde	Saúde Coletiva Saúde Pública Informação em Saúde Planejamento e Gestão em Saúde Vigilância em Saúde Medicina Enfermagem Odontologia
CÓDIGO 02.8 - Imunização	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Vigilância em Saúde Enfermagem Medicina Enfermagem Farmácia
CÓDIGO 02.9 - Conhecendo e construindo a saúde pelo ambiente	Engenharia Sanitária Saúde e Meio Ambiente Saúde Coletiva Saúde Pública Medicina Veterinária Vigilância em saúde
CÓDIGO 02.10 - Ação Educativa do ACS na prevenção e	Saúde Coletiva

controle de doenças e agravos com foco nas doenças não transmissíveis – Curso ACS	Saúde Pública Epidemiologia Vigilância em Saúde Educação em Saúde Medicina Enfermagem
CÓDIGO 02.11 - Ação Educativa do ACS na prevenção e controle das doenças e agravos com enfoque nas doenças transmissíveis – Curso ACS	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Vigilância em Saúde Educação em Saúde Medicina Veterinária Enfermagem Medicina
CÓDIGO 02.12 - Os ciclos de vida das famílias: Saúde da Mulher – Curso ACS	Saúde Coletiva Saúde Pública Saúde Mental Medicina Enfermagem Odontologia Psicologia Social
CÓDIGO 02.13 - Os ciclos de vida das famílias: Saúde da Criança e do Adolescente – Curso ACS	Saúde Coletiva Saúde Pública Saúde Mental Medicina Enfermagem Odontologia Psicologia Social
CÓDIGO 02.14 - Os ciclos de vida das famílias: Saúde do Homem – Curso ACS	Saúde Coletiva Saúde Pública Saúde Mental Medicina Enfermagem Odontologia Psicologia Social
CÓDIGO 02.15 - Saúde Ambiental 01 – Curso ACE	Engenharia Sanitária Epidemiologia Saúde Coletiva Saúde Pública Saúde e Meio Ambiente Vigilância em Saúde Medicina Veterinária
CÓDIGO 02.16 - Vigilância e controle de zoonoses, arboviroses e combate a animais peçonhentos – Curso ACE	Saúde Coletiva Saúde Pública Vigilância em Saúde Saúde e Meio Ambiente Medicina Veterinária
CÓDIGO 02.17 - Risco, vulnerabilidade e danos à saúde da população e ao meio ambiente – Curso ACE	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Informação em Saúde Planejamento e Gestão em Saúde Vigilância em Saúde Saúde e Meio Ambiente Serviço Social

CÓDIGO 03 - Conteudista - para elaboração de disciplina nova	Área temática
CÓDIGO 03.1 - Saúde Mental no Contexto da Atenção Básica	Saúde Coletiva Saúde Pública Saúde Mental Medicina Enfermagem Psicologia Social
CÓDIGO 03.2 - Saúde Bucal no contexto da Atenção Básica	Saúde Coletiva Saúde Pública Odontologia
CÓDIGO 03.3 - Agroecologia, hortas comunitárias e segurança alimentar	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Vigilância em Saúde Educação em Saúde Agronomia Geografia Nutrição
CÓDIGO 03.4 - Práticas Integrativas e Complementares	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Vigilância em Saúde Educação em Saúde Enfermagem Farmácia
CÓDIGO 03.5 - Saúde dos povos dos campos, das florestas e das águas	Saúde Coletiva Saúde Pública Medicina Enfermagem Psicologia Social Vigilância em Saúde Educação em Saúde

ANEXO 2 - Critérios para Análise de Currículo (etapa 1)

Item	Pontuação
<p>Pós-Doutorado na área temática da disciplina (de acordo com Anexo 01) *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio de comprovante de conclusão do curso em formato PDF.</p>	2,0 pontos
<p>Experiência como conteudista nos cursos técnicos do Programa Saúde com Agente *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do comprovante de participação / recibo de pagamento por atividade realizada no Projeto Saúde com Agente.</p>	2,0 pontos
<p>Experiência na função de Professor Conteudista em curso de Graduação, Pós-graduação, Extensão ou Massive Open Online Courses (MOOC) na modalidade a Distância entre 2020 e 2024. *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio de declaração da instituição indicando o nome completo do candidato e período da atividade. Serão consideradas as atividades de janeiro de 2020 a julho de 2024.</p>	1,0 ponto
<p>Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional (vídeo aulas, podcast ou jogos educacionais) entre 2020 e 2024 *A comprovação deverá ser realizada exclusivamente por meio do envio de declaração da instituição indicando o nome completo do candidato, título do material desenvolvido e período da atividade. Serão consideradas as atividades de janeiro de 2020 a julho de 2024.</p>	1,0 ponto
<p>Publicações de artigos ou capítulos de livro na área da Saúde Coletiva – em base indexada entre 2020 e 2024. *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio das publicações no formato PDF, em arquivo único. Serão consideradas as atividades de janeiro de 2020 a julho de 2024.</p>	0,5 ponto / publicação Máximo 1,0 ponto